



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

PORTARIA Nº 12/2021

Publicado na data supra
e no local de costume

Em 14 / 12 / 2021

Marcio
Visto

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para ficar responsável pela ouvidoria Municipal da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e da outras providencias”.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Fica responsável pela Ouvidoria Municipal da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT a Senhorita **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, portadora do CPF: nº 007.326.551-50 e Rg: nº 1315028-6 SSP/MT, conforme Lei Municipal nº 435 de 15 de setembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria 25/2017.

Sala da presidência aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves
PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2021

PROTOCOLO DE INEXIGIBILIDADE N° 8222/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

CONTRATADA: EDILSON SOARES DE OLIVEIRA 85700177153

CNPJ: 44.130.226/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTOR ALISSON MARQUES E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 NA PRAÇA DA BIBLIA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2022 NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL- R\$ 17.000,00 (dezesete mil) que serão pagos em parcela única, após a entrega e emissão de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA – 14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nova Monte Verde/MT, 14 de dezembro de 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Identidade da CPL

Decreto 134/2021

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA
PORTARIA N° 12/2021

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para ficar responsável pela ouvidoria Municipal da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e da outras providências”.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Fica responsável pela Ouvidoria Municipal da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT a Senhorita Maria Auxiliadora Ferreira Coelho, titular do CPF: nº 007.326.551-50 e Rg: nº 1315028-6 SSP/MT, conforme Lei Municipal nº 435 de 15 de setembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria 25/2017.

Sala da presidência aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REFERENTE AO USO DO SISTEMA DE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ de nº 42.422.253/0001-01 localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III § 3º, da Lei 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Nova Santa Helena-MT, 14 de dezembro de 2021.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Diretora Executiva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL N° 1007/2021

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO, EM REGIME DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, PARTE DA ÁREA DENOMINADA “LAVOURA COMUNITÁRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **PAULINHO BORTOLINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão de uso, a título oneroso, mediante licitação, da área denominada “lavouira comunitária” para exploração agrária.

Art. 2º. As áreas que trata a presente Lei compreendem partes da área pública do de Imóvel Rural, com extensão total de 17,54 ha (dezesete hectares e cinquenta e quatro ares), matrícula nº 20.064, do Cartório de Registro de Imóveis de Colíder – MT, conforme croqui e memorial descritivo em apenso, parte integrantes da presente Lei.

Parágrafo único. Fica determinado que as áreas passíveis de permissão de uso, a título oneroso, mediante licitação, são:

I – área denominada de Lote 01, com extensão de 9,3053 ha (nove hectares e trinta ares), a qual será destinada exclusivamente para cultivo de hortifrutí;

II – área denominada de Lote 02, com extensão de 4,3707 ha (quatro hectares e trinta e sete ares), a qual será destinada exclusivamente para piscicultura;

Art. 3º. A permissão de que trata esta Lei será pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos, podendo ser rescindido o contrato a qualquer momento, à critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. A permissão de que trata a presente Lei será efetuada mediante processo licitatório, observando-se para tanto os critérios definidos na Lei de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 921/2019, de 23 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 077/2021

DATA: 08 de Dezembro de 2021